

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 020/13 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS E MONTEIRO & RIBEIRO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93, PUBLICADA NO D.O.U. EM 22.06.93.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, doravante denominado **SAAEP** e **MONTEIRO & RIBEIRO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, ambas já qualificadas no CONTRATO de nº 020/13, firmado em 04/07/2013, cujo objeto é a prestação, pela contratada, de serviços de monitoramento ambiental (coleta e análises) de amostras de água e efluentes nos sistemas de captação de água, tratamento, distribuição e sistemas de tratamento de efluentes e corpos receptores no município de Parauapebas – PA, resolvem aditar ao mesmo o que se segue:

Tendo em vista os entendimentos entre as partes contratantes, ficam as Cláusulas do contrato, conforme abaixo, alteradas em sua redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

3 - PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

3.1 – Ao valor inicial do contrato, R\$ 668.999,96 (seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) é acrescida a importância de mais R\$ 668.999,96 (seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), passando a ser o seu valor final R\$ 1.337.999,92 (um milhão trezentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme detalhamento constante do Quadro de Preços do **ANEXO ÚNICO** deste Contrato.

6 - DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - Este Contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, de 4 de julho de 2013 a 3 de julho de 2015. No interesse do SAAEP, o contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e ficam por este instrumento ratificadas, todas as CLÁUSULAS, ITENS, SUBITENS E CONDIÇÕES do CONTRATO de Nº 020/13, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

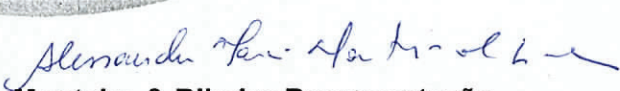
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Parauapebas, PA, 03 de julho de 2014.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas

Paulo Gonçalves Galdino
Diretor Executivo



Monteiro & Ribeiro Representação Comercial Ltda - ME

Alessandra M. Monteiro da Silva

Testemunhas:



Mauro de Lima Prado
RG: M3 177.711 SSP/MG